

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2026, às 9h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; dos Conselheiros Carlos Alberto Mendes Júnior e Rafael Mota Reis; das Conselheiras Kamile Moreira Castro e Aline Aguiar Albuquerque; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim; do Diretor Executivo, Marcos Venicius Carioca e do Assessor, Felipe Mota Campos. Além destes, foram registradas as presenças, por vídeo-conferência, do Sr. Joel Amorim de Sousa, Unidade de Negócio da Cagece e da Sra. Layla Lemos Teixeira, Ouvidoria da Cagece. Ausência justificada da Conselheira Rachel Girão por motivo de férias.

Sendo a ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 14 de abril de 2026, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.004173/2026-57. Interessado: Elite Comércio e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722570. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.004271/2026-94. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722207. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.004268/2026-71. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721951. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001889/2026-01. Interessado: Lívia Freitas Damasceno. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 718562. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001955/2026-34. Interessado: RPC Locações e Construções Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723318. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu

pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA

NUP: 13012.018136/2025-45. Interessado: Arce. Assunto: Minuta de Resolução - Metodologia de cálculo e os Procedimentos para os Reajustes Tarifários para os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 12 a 25 de maio de 2026, com reunião pública virtual/remota, a ser realizada no dia 20 de maio de 2026 às 10:00h nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.018690/2025-22. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0069/2025 - SES do município de Fortaleza/CE. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.012521/2025-89. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0036/2025 - SAA e SES do município de Campos Sales/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.012607/2025-10. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0040/2025 - SAA e SES do município de Mauriti (sede)/CE e Localidade de Palestina do Cariri. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000033/2025-29. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0002/2025 - SAA e SES do município de Cedro/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.016654/2025-24. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0057/2025 - SAA do município de Uruburetama/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016586/2025-01. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0052/2025 – SAA e SES do município de Acarape/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS OUVIDORIA

NUP: 13012.017674/2025-12. Interessado: Inácio Francisco Carneiro Fontenele e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Camocim – SAA de Camocim/CE. Assunto: Cobrança Indevida. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do processo administrativo nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009481/2025-98. Interessado: Município de Acaraú e Enel/CE. Assunto: Cobrança Indevida - Perda de Reatores. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência da reclamação nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NUP: 13012.005795/2026-01. Interessado: Arce. Assunto: Minuta de Resolução - Operacionalização da Subvenção Econômica do Serviço Público Regular Interurbano Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 12/2026.

OUTROS ASSUNTOS:

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de NUP´s 13012.002012/2026-29 e 13012.003195/2025-19 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

O Conselho Diretor, considerando os riscos à continuidade e à adequação da prestação do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no âmbito da Área de Operação nº 01, e com base nos fundamentos e na minuta de regramento apresentada nesta Reunião Ordinária, decidiu, por unanimidade, autorizar a criação de área de operação espelho da Área de Operação nº 01, nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 29.687, de 18 de março de 2029, aprovando, igualmente, a referida minuta e os fundamentos que a instruem.

Término: 12:00 h

Rafael Maia De Paula
Presidente do Conselho Diretor

Felipe Mota Campos
Assessoria do Conselho Diretor